PROCESSO Nº 99628/2021-06
PGM adrianon FLS. 543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NONO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 22 DE JUNHO DE 2026, AO CONTRATO n. 236, 13/6/2022.

QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP E A EMPRESA NXS ENGENHARIA LTDA.

I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Afonso Pena, n. 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal Sr. **ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF/MF n. 009.137.061-24 e do RG n. 1460746 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa **NXS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 08.013.483/0001-70, com sede estabelecida à Rua Alagoas, n. 396, Sala 1.204, Bairro Jardim dos Estados, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **NARGEU SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF/MF n. 202.764.271-49 e do RG n. 000.030.991 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9648/1998, e na Justificativa Técnica e Cronograma Físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 99628/2021-06 - Volume 20.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 236, de 13 de junho de 2022, relativo a requalificação da área pública do Terminal Rodoviário Heitor Eduardo Laburu, no Município de Campo Grande/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 236/2022, em mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 25/6/2026 a 21/12/2026.

PROCESSO Nº 99629/2021-06
PGM adrison FLS. 344

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - **DA ANTICORRUPÇÃO:** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus propostos e colaboradores ajam da mesma forma, com fulcro na Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Decreto Municipal n. 13.159, de 18 de maio de 2017.

CLÁUSULA QUARTA

4 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 236/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

NARGEU SOARES DE OLIVEIRA
NXS Engenharia Ltda

PROCESSO Nº 99628/2021-06
PGM adrian FLS. 545

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 22 DE JUNHO DE 2026, AO CONTRATO n. 236, 13/6/2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa NXS Engenharia Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9648/1998, e na Justificativa Técnica e Cronograma Físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 99628/2021-06, volume 20.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 236, de 13 de junho de 2022, relativo a requalificação da área pública do Terminal Rodoviário Heitor Eduardo Laburu, no Município de Campo Grande/MS.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 236/2022, em mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 25/6/2026 a 21/12/2026.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 236/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: André de Moura Brandão e Nargeu Soares de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

Publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE n. 8.390, de 14/7/2026.

NXS Engenharia 9TA 236CT - SISEP - CPJS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo n. 99628/21-06
Rubrica Fls. 546

A DICOE/SISEP:

Tempestivamente, encaminhamos o processo para análise e providências, acerca de documentos a serem eventualmente remetidos ao TCE/MS.

Após os trâmites pertinentes, favor encaminhar o mesmo ao setor responsável pela atualização dos dados no sistema (GECON), **observado o que segue, se necessário**:

A Gerência responsável pela atualização de informações (GECON):

- Requerer à empresa Contratada a alteração da apólice de seguro garantia, com base no documento formalizado, seja contrato ou aditivo, antes de encaminhar o processo com a medição e a nota fiscal para pagamento.

 Tal exigência faz-se necessária de acordo com o disposto no art. 56, § 2º da Lei 8.666/1993 e no instrumento contratual que estabelece: "*No caso de alteração do valor do Contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser adequada ou renovada nas mesmas condições.*".

Assim, segue processo para tramitação.

Em: 16 / 01 / **2026.**

Nikolay A. Bazzana
Assessoria Jurídica
ASJUR/SISEP